

presencialmente conforme cada caso.

§4º Cabe a cada gerência, conforme sua área de atuação, providenciar a capacitação, normatizar e atualizar as regras de negócio e disponibilizar ferramentas e acessos sistêmicos para que os servidores lotados no GTJUD possam realizar suas funções.

§5º Os servidores designados para integrar o GTJUD deverão estar aptos a atender diversas demandas enviadas ao grupo, independentemente da sua área atuação anterior.

§6º Todos os servidores lotados no GTJUD deverão auxiliar nos treinamentos dos demais servidores do grupo, conforme suas experiências anteriores de atuação junto ao DETRAN|ES.

Art.5º Cabe a GJUR normatizar através de Comunicação Interna (CI), o funcionamento interno do grupo e a maneira de distribuição de processos a cada servidor lotado no GTJUD, de acordo com a necessidade administrativa, a complexidade ou a demanda setorial

Art.6º Fica revogada a Instrução de Serviço N 14/DETRAN/ES, de 11 de abril de 2024.

Art. 7º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de agosto de 2024.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1384587

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL SEDU Nº 37/2024.

Estabelece normas para a seleção de práticas pedagógicas de docentes para a elaboração do Guia de Letramento Inclusivo: Práticas Pedagógicas de Professores da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo - GLI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 3.043/1975, em consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva de 2008; o Decreto Federal nº 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial em nível nacional; a Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; a Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e a Resolução CEE/ES nº 5.077/2018, que dispõe sobre a organização da oferta da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, **torna público o processo de seleção de práticas pedagógicas de docentes para a elaboração do Guia de Letramento Inclusivo: Práticas Pedagógicas dos Professores da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo - GLI.**

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo de Seleção realizar-se-á sob a responsabilidade da Gerência de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - GEEPEI, obedecidas às normas estabelecidas neste Edital.

1.2 - O Processo destina-se à chamada de professores que tenham interesse em compartilhar práticas pedagógicas já realizadas ou que estejam realizando na escola, com o objetivo de elaborar material orientador para a Educação Especial na perspectiva da inclusão na rede pública estadual de ensino do Espírito Santo, que abordam atitudes e práticas educacionais anticapacitistas e promotoras da inclusão escolar. Esse Guia apresentará os registros das ações pedagógicas realizadas pelos profissionais da rede pública estadual de ensino, desenvolvidas em resposta aos desafios da implementação do processo inclusivo.

1.3 - Dentre as Práticas Pedagógicas da Educação Especial na Perspectiva da Inclusão, um capítulo será destinado às práticas de docentes que realizam ações no Atendimento Educacional Especializado e no trabalho colaborativo entre os professores do ensino comum e com os profissionais do Atendimento Educacional Especializado.

1.3.1 - Para fins deste Edital, segundo as DIRETRIZES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2024, entende-se que o Atendimento Educacional Especializado é uma modalidade que abrange diferentes níveis e etapas de ensino, com o objetivo de assegurar aos estudantes público-alvo da educação especial os recursos e apoios necessários a sua inclusão na escola em condições de igualdade quanto ao acesso, à participação e à permanência. Além disso, entende-se por trabalho colaborativo a atuação conjunta entre o professor de ensino comum e o professor de educação especial em sala de aula, com divisão das responsabilidades no planejamento, no desenvolvimento das atividades e avaliação da ação. Dessa forma, afirma-se que o ensino colaborativo proporciona aos professores a oportunidade de refletir sobre novas práticas educativas.

1.4 - A seleção e organização do material, bem como a construção do Guia de Letramento Inclusivo - GLI, são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio da GEEPEI.

1.5 - O Cronograma de Atividades consta no **ANEXO I** deste Edital.

2 - DO REQUISITO

2.1 - Para a inscrição em todas as vagas desse processo seletivo, é necessário atender ao seguinte requisito mínimo:

- Ser professor Efetivo ou em Designação Temporária - DT, em exercício na Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deste Edital deverão ser realizadas apenas pela Equipe Gestora Escolar.

3.2 - Cada Gestor poderá realizar somente 01 (uma) inscrição, podendo incluir até 03 (três) práticas específicas por escola.

3.3 - As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, no período de 09 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.4 - As inscrições deverão ser feitas por meio do Formulário disponível no seguinte *link*: <https://forms.gle/HB8ReHLTEJpUaPHe8>.

3.5 - A proposta de submissão deverá ser enviada no ato da inscrição.

3.6 - A(s) prática(s) deverá(ão) ser estruturada(s) de acordo com as normas de formatação dispostas no item 4 e inseridas no formulário.

3.7 - A inscrição somente será efetivada após a

Vitória (ES), terça-feira, 20 de Agosto de 2024.

confirmação de recebimento do formulário no e-mail fornecido pela escola no ato da inscrição. A SEDU não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da escola o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição. Não serão admitidas alterações posteriores.

3.9 - Não será aceita inscrição parcial, incompleta ou extemporânea.

4 - DAS NORMAS PARA SUBMISSÃO DE TEXTOS

4.1 - O relato da prática a ser submetida para a seleção deverá respeitar o limite de 6 (seis) páginas.

4.2 - A fonte do corpo do texto e o tamanho deverá ser Times New Roman, tamanho 12.

4.3 - O espaçamento entre linhas deverá ser de 1,5 cm.

4.4 - O espaçamento entre parágrafos deverá ser de 6pt antes e 6pt depois.

4.5 - As notas de rodapé deverão usar a fonte Times New Roman, tamanho 10.

4.6 - As citações deverão seguir a ABNT-NBR 10520:2023 (Disponível em: <https://www.normasabnt.org/referencias-bibliograficas/#Editora>).

4.7 - Imagens e/ou gráficos deverão ser inseridos com créditos/fonte em Times New Roman, tamanho 10, com espaçamento simples entre a imagem/gráfico e o corpo do texto.

4.8 - O candidato deverá organizar o texto de acordo com a estrutura descrita no **ANEXO II**.

4.9 - No caso de uso de imagens com pessoas, deverão ser apresentados "Termos de Consentimento de Uso de Imagem" (modelo no **ANEXO III**).

4.10 - As imagens, os gráficos, as ilustrações e afins deverão estar disponíveis em domínio público.

5 - DA SELEÇÃO DE PRÁTICAS

5.1 - A seleção das ações será de acordo com a área de Atendimento Educacional Especializado ao estudante público-alvo da educação especial nos termos da Resolução nº 4/2009/MEC/CNE/CEB, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição. São eles:

- Estudante com Deficiência;
- Estudante com transtorno do Espectro Autista;
- Estudante com Altas Habilidades ou Superdotação;
- Estudante da Classe Hospitalar.

5.2 - A prática pedagógica pode ter sido concluída ou estar em curso.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Os textos selecionados que precisarem de adequação gramatical, ortográfica ou considerações afins serão enviados aos autores por meio do e-mail cadastrado e deverão ser reenviados para o e-mail institucional (@edu ou @educador) pela escola dentro do prazo estabelecido no ANEXO I. Essa medida será realizada para que, mediante a análise da GEEPEI, os próprios autores possam fazer as correções necessárias, preservando os direitos autorais dos envolvidos.

6.2 - Os pedidos de recurso do resultado da seleção de práticas pedagógicas deverão ser dirigidos exclusivamente à GEEPEI pela escola, por meio do e-mail institucional (@edu ou @educador), no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia útil

posterior à data de publicação do resultado.

6.3 - O formulário para elaboração e apresentação de recurso está disponível no **ANEXO IV**.

6.4 - O resultado dos recursos será informado por meio do e-mail cadastrado na inscrição, de acordo com ANEXO I.

7 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Considera-se, por meio da publicação deste Edital, que todos os gestores que pretendem participar do processo seletivo têm total conhecimento das normas aqui estabelecidas.

7.2 - Os casos omissos serão decididos pela GEEPEI.

Vitória/ES, 19 de agosto de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	20/08/2024
Período de Inscrição/ Submissão/Envio de textos	09/09/2024 a 04/10/2024
Avaliação e Seleção das Práticas	07/10/2024 a 31/10/2024
Divulgação de Resultados Preliminares	08/11/2024
Interposição de Recursos	11/11/2024 a 14/11/2024
Resultado dos Recursos	22/11/2024
Alinhamento com os Autores	25/11/2024 a 29/11/2024
Entrega dos Trabalhos para o Comitê Editorial	02/12/2024
Lançamento do E-book	16/12/2024

ANEXO II ESTRUTURA TEXTUAL

ITEM	DESCRIÇÃO
Componente(s) Curricular(es)	Explicar quais componentes curriculares (disciplinas) estão envolvidos.
Tema	Tema integrador e/ou gerador e/ou temática do componente curricular.
Turma(s)/Série(s)	Citar anos e as séries envolvidas.
Palavras-chave	3 (três) termos que sintetizam ideias ou temas centrais de um texto.
Habilidades	Capacidades práticas relacionadas à execução de tarefas concretas. Para isso, utilize as habilidades do Currículo do Espírito Santo, incluindo as informações do Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE.

Objetos de conhecimento	Assuntos abordados/ conteúdos para o desenvolvimento das habilidades.
Metodologia	Escrever sobre os métodos, materiais e recursos utilizados para a realização da prática.
Introdução	Apresentar o contexto da escola em sua relação com a temática trabalhada.
Problematização	Problematizar uma temática é considerar os elementos concretos ou existenciais dos envolvidos como desafios (problemas) que convidam os implicados a transformar essas situações.
Considerações Finais	Conclusões e os impactos do trabalho que ocorreram ou que se espera que ocorram.
Referências bibliográficas	Obras utilizadas como fonte para a escrita do texto.

ANEXO III**TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM**

Identificação do(a) Titular de Dados Pessoais	
Nome: _____	CPF: _____
Perfil: _____	Faixa Etária: _____
Se aplicável, digite o nome do setor ou escola em que o(a) titular está localizado(a): _____	

Identificação do Responsável pelo(a) Titular (Preencher apenas em caso de o(a) titular ser menor de 18 anos ou ser pessoa incapaz)	
Nome: _____	CPF: _____
Relação com o(a) Titular: _____	

O presente termo refere-se ao uso de imagem(ns) obtida(s) por: <input type="checkbox"/> Fotografia <input type="checkbox"/> Vídeo <input type="checkbox"/> Outro (especifique)
Especificação, se cabível: _____

Essa(s) imagem(ns) obtida(s) será(ão) usada(s) com a(s) seguinte(s) finalidade(s):
<input type="checkbox"/> Registro e/ou divulgação de boas práticas escolares. <input type="checkbox"/> Registro e/ou divulgação de atividades escolares e/ou culturais. <input type="checkbox"/> Registro e/ou divulgação de atividades, buscando valorizar as conquistas e participações dos(as) estudantes na rede escolar pública estadual do Espírito Santo. <input type="checkbox"/> Produção de material didático ou formativo a ser utilizado pelo público da SEDU/ES. <input type="checkbox"/> Produção de material didático ou formativo a ser utilizado por público de outras dependências administrativas. <input type="checkbox"/> Produção de material informativo da SEDU/ES. <input type="checkbox"/> Produção de material informativo do Governo do Estado do Espírito Santo. <input type="checkbox"/> Produção de material para campanhas de divulgação da SEDU/ES. <input type="checkbox"/> Produção de material para campanhas de divulgação do Governo do Estado do Espírito Santo. <input type="checkbox"/> Criação de banco de imagens para uso da SEDU/ES e do Governo do Estado do Espírito Santo. <input type="checkbox"/> Outra finalidade (especifique).

Especificação da finalidade do tratamento da(s) imagem(ns) obtida(s), incluindo nome da ação ou evento associado, se cabível: _____
--

Tempo de guarda da(s) imagem(ns) obtida(s): _____
Especificação de tempo de guarda da(s) imagem(ns) obtida(s) diverso do previsto acima: _____

Vitória (ES), terça-feira, 20 de Agosto de 2024.

Detalhamento da necessidade do tempo de guarda, se cabível:

Medidas adotadas para garantir a segurança do(s) dado(s) pessoal(is) a serem tratados:

<input type="checkbox"/> Controle de acesso físico e/ou lógico	<input type="checkbox"/> Cópias de segurança (backups)	<input type="checkbox"/> Firewall
<input type="checkbox"/> Criptografia/Anonimização	<input type="checkbox"/> Antivírus	<input type="checkbox"/> Outras (especifique)
<input type="checkbox"/> Segregação de funções ou perfis	<input type="checkbox"/> Gestão de Ativos (conjunto de conhecimentos, dados e informações que são tratados pela instituição)	

Se aplicável, especifique as medidas de segurança técnicas e/ou administrativas adotadas:

--

Possibilidade de exclusão da(s) imagem(ns) obtida(s):

Especificação de outra situação não prevista para o caso de exclusão da(s) imagem(ns) obtida(s):

Detalhamento da razão de impossibilidade de exclusão, se cabível:

--

Há possibilidade de reutilização dessa(s) imagem(ns):

Especificação da finalidade do novo tratamento dessa(s) imagem(ns):

--

Informações sobre o setor responsável
Área (Setores da SEDU marcam a subsecretaria correspondente, enquanto SREs e escolas marcam a opção "Superintendência...")
Nome do Setor/SRE/Escola
Dados de contato do setor

Ao assinar este Termo, declaro que entendo e concordo com o acima estabelecido, além das seguintes condições:

- O consentimento abrange o uso da imagem da pessoa titular dos dados pessoais, como registrada em eventos e atividades realizadas durante a participação na rede escolar pública estadual.
- A imagem da pessoa titular dos dados pessoais poderá ser utilizada pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU em publicações em seu site oficial (<https://sedu.es.gov.br/>) e nas redes sociais oficiais da Secretaria, para divulgação dos serviços ofertados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais regulamentações aplicáveis.
- O consentimento é voluntário, e o titular ou seu responsável legal pode revogá-lo a qualquer momento, mediante solicitação por escrito à Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem prejuízo de qualquer efeito já produzido até o momento da revogação.
- A SEDU compromete-se a utilizar a(s) imagem(ns) obtida(s) com base neste Termo de Consentimento exclusivamente para as finalidades aqui mencionadas e a não compartilhá-la(s) com terceiros sem prévia autorização.

Assinam o presente termo:
Pessoa Titular dos Dados Pessoais:
Responsável Legal pelo(a) Titular: (Somente em caso de menor de 18 anos de idade ou pessoa incapaz de exercer seus direitos)
Local e data:

